

foi aprovada a seguinte matéria: Aprovada a Indicação nº 080/96. Não havendo mais matérias para serem aprovadas, o Senhor Presidente pediu que a Tribuna passasse a Exploração Pessoal. Despejou a Tribuna em Exploração Pessoal, o Vereador Carlos Roberto Vaqueira dos Santos, do PSD, relatando que em 28 de junho de 1994 a Câmara Municipal de Cabo Frio, havia aprovado a Lei, que posteriormente vetada pelo Senhor Prefeito Municipal, por homologação pelo legislativo, durante o Seta, pela qual os licenças primárias férias não gozadas pelos servidores do Município seriam computadas em dobro pelo tempo de serviço para efeito de aposentadoria. Prosseguindo, disse que o Conselho Municipal havia enviado a Lei, e naquela data havia recebido o expediente do Tribunal de Justiça, quando o desembargador Gama Boleher dava parecer favorável a consulta do Conselho Municipal, considerando a referida Lei inconstitucional. Prosseguindo, disse que o parecer não estava acompanhado das razões de inconstitucionalidade aludidas, e assim dirigiu-se ao Tribunal de Justiça para que fosse relatado o aventado inconstitucionalidade, e lembrou que a Lei idêntica estava vigente no âmbito estadual desde o Governo de Leonel Brizola, e ainda que o Procurador questionasse tal parecer, aplicasse a matéria superior, no que interveio sua fala. Em atenção aos argumentos versados pelo Vereador Carlos Roberto Vaqueira dos Santos o Senhor Presidente disse que deferia a solicitação e que o Procurador da Casa adotaria as providências necessárias para o caso relatado. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna em Exploração Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plena, aprovada e já assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Sessão Extraordinária Ordinária do Conselho Municipal de Legislação da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia treze de junho de mil novecentos e noventa e seis.

As deztoe horas do dia treze de junho do ano
 de mil novecentos e noventa e dois, sob a Presidencia do Vereador Luiz Silva da
 Rocha, e com o comparecimento da Summa Secretaria pelo Vereador Luiz Antonio de
 Nello Lebas, reuniu-se Ordinariamente a Camara Municipal de Cabo de
 Olim dissez, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores:
 Adalton Pinto de Andrade, Aires Bazzo de Aguiar, Alfredo Luiz do Rocha
 Barreto, Antonio Carlos Pereira da Cunha, Dirlu Pereira da Silva, Edvardor
 Corria Kila, Ivan Luiz de Araujo, Joaquim Gehwundt, Marcos da Rocha Lan-
 des, Demar Sampaio da Silva, Silas Rodrigues Bento e Waldir Mauricio de
 Aquino Neto. Havendo numero regimental, o Senhor Presidente declarou abri-
 ta a presente Sessao em nome de Deus. A seguir, foi lida e Aprovada a re-
 quinte da: Ata do Sexagesimo Segundo Sessao Ordinaria do Summo Orgao
 do Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito re-
 gimental solicitou ao Senhor Summo Secretario a leitura do Expediente que
 constou do seguinte: Projeto de Resolucao n. 009/96 de autoria do Vereador
 Adalton Pinto de Andrade, assunto: Conter o Sthlo de Cidadã Cabopenze-
 a Senhora Jane Coutinho Saladante, Requerimento n. 041/96 de autoria do
 Vereador Luiz Antonio de Nello Lebas, assunto: Solicita ao Superintendente
 Municipal da LEDAL a inspecao nos dutos da fide d'agua no Bairro Jardim
 Escalvor, Indicaao n. 081/96 de autoria do Vereador Carlos Roberto Albuquerque
 dos Santos, assunto: Solicita ao Ex. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamento de lu-
 ho do Mercado de Fuzze e construo de calçada no caminho que liga a Fonte
 Feliciano Sodri e o Mercado de Fuzze. Terminada a leitura do Expediente e não
 havendo Votoes incidentes para o uso do tribuna, o Senhor Presidente de imediato
 reportou-se a Ordem do Dia. Nesta etapa foram apreciadas as seguintes
 matérias: Foi encaminhado para a Comissao de Constituo e Justica, o
 Projeto de Resolucao n. 009/96, Aprovado o Requerimento n. 041/96 e arquivado
 a Indicaao n. 081/96 em placo da ausencia do Vereador autor. Termi-
 nada a Ordem do Dia e não havendo Votoes para o uso do tribuna
 em Explicação Geral, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessao em
 nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que
 depois de lida, submetida a Aprovao Plena, Aprovada, seja assinada
 para que produza seus efeitos legais.